



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1183A

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Administrativos	2
Edital de Chamamento	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí

CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí

CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí

CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1183A

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Edital de Chamamento



Município de Pirajuí

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DO CONCURSO “RAINHA DO RODEIO DE PIRAJUÍ 2023”

A Prefeitura Municipal de Pirajuí e o Fundo Social de Pirajuí, através deste Edital, torna públicos o regulamento e as inscrições para o CONCURSO “RAINHA DO RODEIO DE PIRAJUÍ 2023”.

1. DO CONCURSO

- 1.1. O concurso disciplinado por este Edital tem como objetivo a eleição da Rainha do Rodeio de Pirajuí 2023 (festividade que se realizará no período de 21 a 24 de setembro de 2023, no Município de Pirajuí/SP).
- 1.2. Os eleitos ficarão responsáveis por contribuir com a divulgação do 5º PIRAJUÍ RODEIO FEST e pela participação nos eventos que estejam envolvidos com tal festividade.

2. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

- 2.1. Poderão participar e serem eleitos os candidatos que preencherem as seguintes condições:
 - 2.1.1. Ser pirajuiense nato ou residir no município, por um período comprovado de, no mínimo, 2 (dois) anos.
 - 2.1.1.1. Deverá o candidato apresentar originais e cópias de comprovantes de residência (telefone fixo, energia, IPTU e/ou outros documentos comprobatórios) em seu nome e/ou em nome pai ou mãe, irmão (ã), filho (a) sendo: um comprovante com data de emissão e/ou vencimento anterior ao mês de junho de 2021, e outro com data de emissão e/ou vencimento de junho de 2023 ou posterior, para fins de comprovação dos 02 (dois) anos de residência no município de Pirajuí.
 - 2.1.2. Ter, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos completos até a data de inscrição para o concurso;
 - 2.1.3. Ter disponibilidade para participar das atividades da 5º PIRAJUÍ RODEIO FEST;
 - 2.1.4. Não ter vínculo ou compromisso com agência ou empresa que, de alguma forma, venha a prejudicar o concurso.
 - 2.1.5. Não ter sido eleita como Rainha em edições anteriores da PIRAJUÍ RODEIO FEST.
 - 2.1.6. Dispor-se, por escrito, a cumprir as obrigações constantes neste Edital.

2.2. Todos os candidatos inscritos deverão apresentar os documentos exigidos para a inscrição e também da Pré-Seleção, sob pena de desclassificação.

2.3. A Coordenadoria de Cultura e o Fundo Social poderão realizar pesquisa para confirmar as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sendo que declarações falsas ensejarão a desclassificação do mesmo.

2.4. Todos os candidatos autorizam, desde já, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da 5º PIRAJUÍ RODEIO FEST, em qualquer de suas edições.

3. DAS FASES DO CONCURSO

- 3.1. O concurso referido no item 1.1 se realizará nos meses de AGOSTO E SETEMBRO DE 2023 e será constituído de três (03) fases, a saber:
 - 3.1.1. Inscrições;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1183A

Página 3 de 10



Município de Pirajuí

GABINETE DO PREFEITO

- 3.1.2. Pré-seleção;
- 3.1.3. Desfile e eleição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 01 a 11 de agosto de 2023, das 09 às 11 horas; das 14 às 17 horas, na Câmara Municipal de Pirajuí, localizada na Rua 13 de Maio, nº 477 – Centro – Pirajuí-SP.

4.2. Os interessados em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, que estará à disposição na Câmara Municipal (Anexo I).

4.3. Além do preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos e itens:

4.3.1. Cópia da Carteira de Identidade (RG), do CPF e de Comprovante de Residência;

4.3.2. Vídeo de no mínimo 1 (um) e no máximo 3 (três) minutos, com apresentação do candidato, explicitando a motivação de sua participação no Concurso, para fins de avaliação na etapa de pré-seleção prevista deste Edital.

4.3.3.1. O vídeo poderá ser entregue pelo candidato, exclusivamente no momento da inscrição, em *pendrive*, transferido por aplicativo de Smartphone para o destino indicado pelo responsável, ou ainda, se assim preferir, através de compartilhamento de link URL válido do *youtube*. Tal vídeo poderá ser avaliado na etapa de pré-seleção prevista deste Edital.

4.3.4. Declaração de Responsabilidade, devidamente assinado, que lhe será entregue com a Ficha de Inscrição (Anexo II);

4.3.6. No caso de o candidato ser menor de idade, deverá apresentar a autorização dos pais ou responsável legal (Anexo III).

4.4. O material exigido para a inscrição não será devolvido ao candidato, passando a fazer parte do acervo da Prefeitura Municipal de Pirajuí.

4.5. Não serão aceitas inscrições por telefone, internet e/ou e-mail.

5. DA PRÉ-SELEÇÃO

5.1. A Pré-seleção acontecerá no dia 11 de agosto de 2023, às 19h, na Câmara Municipal de Pirajuí e terá por objetivo selecionar as 10 (dez) candidatas classificadas para a fase de desfile e eleição.

5.2. A Pré-Seleção terá caráter classificatório e dar-se-á conforme decisão conjunta do corpo de jurados composto pela Secretária de Educação, Coordenadora de Cultura, Vereador Presidente da Comissão de Cultura, Assistência Social e Meio Ambiente e Presidente do Fundo Social, observados os seguintes critérios:

5.2.1. Cumprimento cumulativo dos requisitos de elegibilidade previstos no Item 2 deste Edital e de inscrição previstos no Item 4.

5.2.2. Qualidade do vídeo de apresentação indicado pelo candidato no ato de inscrição, considerados o conteúdo, a estética e os efeitos de som e imagem, bem como a desenvoltura, a oratória e a presença cênica do candidato; e

5.2.3. Entrevista presencial do candidato com o corpo de jurados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1183A

Página 4 de 10



Município de Pirajuí

GABINETE DO PREFEITO

5.3. A avaliação do vídeo e a entrevista pessoal, previstas respectivamente nos Itens 5.2.2 e 5.2.3, serão dispensadas quando, na modalidade, for igual ou inferior a 10 (dez) o número de inscritos que cumpram com os requisitos para inscrição. Nesta hipótese, a totalidade de inscritos na modalidade, pelo cumprimento do critério previsto no Item 5.2.1. deste Edital, estará classificada para a etapa “Desfile e Eleição”.

5.4. Para a fase de pré-seleção, os candidatos deverão se apresentar na Câmara Municipal, às 10 horas do dia 12 de agosto de 2023, trajados livremente.

5.5. O processo de pré-seleção não será aberto ao público, sendo que a lista de classificados será disponibilizada na página oficial da Prefeitura, imediatamente após o término da pré-seleção.

6. DO DESFILE E DA ELEIÇÃO

6.1. O desfile e eleição da RAINHA DO RODEIO DE PIRAJUÍ 2023 acontecerá no dia 01 de setembro de 2023, na casa de eventos DONNA EVENTOS, Rua Apolinário Pereira da Silva, 178 - Distrito Industrial, Pirajuí - SP, a partir das 19h.

6.2. No dia do desfile, os candidatos deverão se apresentar na Casa de Eventos com uma hora de antecedência do início do evento.

6.3. As 10 (dez) candidatas desfilarão usando dois trajes, sendo um simples e um traje luxo (escolhidos pelos candidatos) e poderão utilizar acessórios para compor a produção.

6.4. A escolha dos eleitos se dará por critério de pontuação em ordem decrescente.

6.5. A eleição será realizada pelo corpo de jurados, a ser constituído por convidados, no mínimo, 5 (cinco) membros residentes em outros municípios, preferencialmente, de outros municípios da região.

6.6. Os jurados deverão ser imparciais, sem qualquer parentesco e/ou vínculo com os candidatos.

6.7. Os jurados atribuirão, para cada um dos critérios abaixo elencados, nota expressa de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez) pontos e graduada em uma escala de 0,5 (cinco décimos) em 0,5 (cinco décimos):

6.7.1. MELHOR EXPOSIÇÃO DE MOTIVAÇÃO: Clareza e pertinência na exposição dos motivos pelos quais pleiteia e merece o título de Rainha do Rodeio de Pirajuí.

6.7.2. MELHOR POSTURA: Desenvoltura, presença cênica e simpatia no desfile.

6.8. As candidatas poderão, facultativamente, submeter-se a uma avaliação extra para tentativa de obtenção de 2,0 (dois) pontos bônus que, se auferidos, serão acrescidos à nota obtida com a avaliação dos critérios previstos no Item 6.7.

6.8.1. Para tentar obter os pontos bônus, o candidato poderá apresentar vídeo executando prova de laço ou montando a cavalo; ou ainda tocar berrante ao vivo.

6.9. A nota geral do candidato será composta pela soma da pontuação obtida com avaliação dos critérios previstos no Item 6.7 acrescida da pontuação bônus, se for o caso (Anexo IV).

6.10. A contagem da pontuação será aberta e ocorrerá na presença do público, por meio do qual poderá ser acompanhado voto a voto.

6.11. Será eleita a RAINHA DO RODEIO DE PIRAJUÍ 2023 as candidatas que, na somatória das notas de todos os jurados, obtiver a maior pontuação geral.

6.12. Em caso de empate entre dois candidatos será considerado vitorioso o candidato que obteve maior pontuação no critério “MELHOR EXPOSIÇÃO DE MOTIVAÇÃO” e, persistindo o empate, no critério “DESENVOLTURA”.

6.13. O corpo de jurados será soberano em suas decisões.

7. DA PREMIAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1183A

Página 5 de 10



Município de Pirajuí

GABINETE DO PREFEITO

7.1. A candidata eleita receberá premiação em dinheiro, sendo no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

7.2. A premiação em dinheiro prevista no item 7.1. será arrecadada pela Fundo Social de Pirajuí.

7.3. Além da premiação em dinheiro, a Rainha Eleita fará jus a outros prêmios oferecidos pelo comércio local e livre acesso ao camarote durante o 5º RODEIO PIRAJUÍ FEST.

7.4. A entrega da premiação em dinheiro ocorrerá no dia 01 de setembro de 2023, após o desfile e eleição.

8. DOS DEVERES DOS ELEITOS

8.1. A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, os eleitos se comprometem a:

8.1.1. Comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e permanecer à disposição dos organizadores.

8.1.2. Portar-se de forma condizente com o título, obedecendo a todas as disposições deste Edital.

8.1.3. Usar os trajes, calçados e acessórios definidos ou orientados pela Comissão Organizadora sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação do 5º RODEIO PIRAJUPI FEST.

8.1.4. Realizar a divulgação da 5º RODEIO PIRAJUÍ FEST no Município de Pirajuí e em outros Municípios.

8.1.5. Participar todos os dias da 5º RODEIO PIRAJUÍ FEST.

8.1.6. Não fazer uso público, durante todo o período de sua representatividade, de bebidas alcoólicas, cigarros e substâncias vedadas por lei.

8.1.7. Não estar acompanhados de pessoas não autorizadas pela Organização (tais como familiares, namorados, amigos etc.), durante eventos relacionados à 5º RODEIO PIRAJUÍ FEST.

9. DA ORGANIZAÇÃO

9.1. A organização do concurso será de responsabilidade da Secretaria de Educação, por meio da Diretoria de Esporte e Cultura e da Organização do 5º RODEIO PIRAJUÍ FEST.

9.2. Caberá aos citados no item 9.1, zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação deste Edital, comprometendo-se o candidato a cumpri-lo integralmente, sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda da representatividade.

10.2. O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição da 5º RODEIO PIRAJUÍ FEST.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Pirajuí, 28 de julho de 2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1183A

Página 6 de 10



Município de Pirajuí

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO “RAINHA DO RODEIO DE PIRAJUÍ 2023”

INSCRIÇÃO Nº: _____

NOME COMPLETO: _____

RG: _____

NOME SOCIAL1: _____

Solicita tratamento pelo Nome Social nos eventos, publicações e divulgações?

Sim () Não ()

DATA DE NASCIMENTO: _____

IDADE: _____

RESIDE EM PIRAJUÍ HÁ QUANTOS ANOS? _____

DE ONDE VEIO: _____

ENDEREÇO: _____

Nº _____ BAIRRO _____ CEP: _____

CELULAR: _____ E-MAIL: _____

ALTURA: _____ BUSTO: _____ OLHOS: _____

PESO: _____ CINTURA: _____ CABELOS: _____

MANEQUIM: _____ QUADRIL: _____ ESCOLARIDADE: _____

OBJETIVO PROFISSIONAL: _____

Possui medo/fobia de equinos ou bovinos capaz de impossibilitar a pose para fotos e vídeos próximos a tais animais? Sim () Não ()

ASSINATURA CANDIDATA	RESPÓSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO	VALIDAÇÃO DA COORDENADORA DE CULTURA
-----------------------------	---	---

1 Nome Social é o nome pelo qual travestis e transexuais se identificam e se reconhecem socialmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1183A

Página 7 de 10



Município de Pirajuí

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portadora do RG: _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins, em especial, para o Concurso de "RAINHA DO RODEIO DE PIRAJUÍ 2023", que tenho ciência e concordo com o Edital/Regulamento do Concurso, comprometendo-me a cumpri-lo integralmente, sob pena de cancelamento de minha inscrição e, se eleita, de perda da representatividade.

Pirajuí, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Responsável Legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1183A

Página 8 de 10



Município de Pirajuí

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL: _____
RG DO RESPONSÁVEL: _____ CPF DO RESPONSÁVEL: _____
BAIRRO: _____ TELEFONE: (____) _____
E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL PELO MENOR:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____
RG DO CANDIDATO: _____ CPF DO CANDIDATO: _____
Neste ato, AUTORIZO que o menor supracitado participe do Concurso de "RAINHA DO RODEIO DE PIRAJUÍ 2023", e DECLARO estar ciente e concordar com as regras estipuladas no Edital/Regulamento do referido concurso.

Pirajuí, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome do Representante Legal: _____

Parentesco: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1183A

Página 9 de 10



Município de Pirajuí

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV FICHA DE PONTUAÇÃO

CANDIDATA:

JURADO:

AVALIAÇÃO		NOTAS (5,0 a 10,0 pontos)
CRITÉRIOS	MELHOR EXPOSIÇÃO DE MOTIVAÇÃO	
	MELHOR POSTURA	

PONTUAÇÃO BONUS (0,0 ou 2,0 pontos)	
--	--

PONTUAÇÃO GERAL	
-----------------	--

PIRAJUÍ, de _____ de 2023

Assinatura do Jurado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1183A

Página 10 de 10



Município de Pirajuí

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
01 a 11/08/2023	Período das inscrições para o Concurso "RAINHA DO RODEIO DE PIRAJUÍ 2023"
12/08/2023	Etapa da Pré-seleção do Concurso "RAINHA DO RODEIO DE PIRAJUÍ 2023"
01/09/2023	Etapa de Desfile e Eleição do Concurso "RAINHA DO RODEIO DE PIRAJUÍ 2023"
21 a 24/09/2023	5º RODEIO PIRAJUÍ FEST